



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº. 195, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

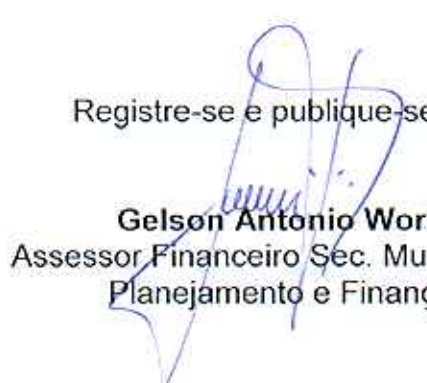
**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2013, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor JOSÉ AMAURI BASSO, Motorista, matrícula nº 394/8, para apurar responsabilidade referente a multa de trânsito do veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, Placa ITF 2198/RS, RENAVAM 00471672602, local Rodovia ERS 342, Km 145 no sentido Cruz Alta - Ijuí RS no dia 08/07/2014 às 14:02:07, que cometeu infração de transitar em velocidade superior à máxima permitida de 20 a 50%, código da infração 74630, conforme auto de infração nº 901414008710 expedida em 21/07/2014. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e quatro de julho de dois mil e quatorze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).	
24	de 07 de 14

**DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 901414008710 EXPEDIDA EM: 21/07/2014  
DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO**

01 145 SENTIDO CRUZ ALTA-1201  
Rota:1402107 Vel. Tech. 180 Km/h Vel. Ates. 1105 Km/h Vel. Condiç. 130 Km/h  
Cod. Equip. 19716 Data Ates. 23/01/2014 Agem. 2200034 Quarta, 20/07/2014



IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ÓRGÃO FISCALIZADOR 121200-DAER - RS		Sérea E011357296	Cód. Município 9619
ÓRGÃO DE TRÂNSITO RESPONSÁVEL (AUTUADOR) 121200-DAER - RS			
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
Placa ITF2198	UF RS	Marca/Modelo RENAULT/LOGAN EXP 16	Espécie PASSAGEIRO
Município do Registro do Veículo CORONEL BARROS			RENAVAM 00471672602
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO			
Nome MUNICIPIO DE CORONEL BARROS			
CPE/CNPJ 94721388/0001-63	Nº Doc. Habilitação	UF	Categoria
IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Código 74630	Descrição EXC. VELOC. DE 20 A 50% MAX	Artigo CTB 218º II	
Velocidade Medida 105 km/h	Tolerância 7 km/h	Velocidade Considerada 98 km/h	Velocidade Limite 80 km/h
Data 08/07/2014	Hora 14:02:07	Infrator CONDUTOR	Pontos 5
			Valor (R\$) 127,69

Local  
RCD. BR342 Km 145 SENTIDO CRUZ ALTA-1201

Equipamento de Medição  
MEDIDOR DE VELOCIDADE ESTÁTICO  
LASER TECHNOLOGY 20/20 TRUCAM

Município  
CRUZ ALTA-RS

Número do INMETRO  
10160937

Verificação INMETRO  
23/01/2014

Observações: Foto: RF16:0807141402/RF160003; \* Tel. +55 75. (Part. INMETRO 115/93)

Agente Referenciado  
137595

**INSTRUÇÕES DA DEFESA:**  
V. Sª poderá interpor defesa. **PRAZO: 01/09/2014**  
**INSTRUIR COM:** razões de defesa(assinar); cópia deste documento, cópia do CRLV, de documento de identificação contendo sua assinatura e da procuração(quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a representação. Entregar uma defesa para cada auto de infração, **SEPARADAMENTE**.  
Endereço para entrega/envio: DAER - RS  
AV BORGES DE MEDEIROS, 1555/ANEXO - PORTO ALEGRE-RS - CEP 90110-150  
**OBS: O VALOR QUE CONSTA NESTE DOCUMENTO É MERAMENTE INFORMATIVO.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR/INFRATOR (ART. 257, §3º DO CTB) ITF2198 901414008710 00003124**

Caso não praticada por Vossa Senhoria, efetue a identificação do condutor infrator. Instruir com: formulário abaixo preenchido **INTEGRALMENTE**, com as assinaturas originais e iguais às existentes nos documentos anexados; cópia legível dos documentos de habilitação (caso não contenha a assinatura, acrescente cópia de outro documento que a contenha) e de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal junto com documento que comprove a representação. No caso da não identificação do condutor ou da inobservância do acima exposto: - sendo veículo de pessoa física: a punição incidirá na habilitação do proprietário (art. 257, §7 do CTB); - de pessoa jurídica: originará nova autuação (art. 257, §8 do CTB).  
Prazo: 01/09/2014. Obs.: Entregue a identificação do condutor **SEPARADA** da defesa.  
Endereço para **ENTREGA/ENVIO:** VIA POSTAL - RUA DOS ANGRADAS, 1234, 6 ANDAR, PORTO ALEGRE - RS - CEP 90020-008  
**PESSOALMENTE: REDE: TUDO FÁCIL - CENTRO, ZONA SUL E ZONA NORTE - PORTO ALEGRE - RS**

Órgão Fiscalizador 121200-DAER - RS	Sérea E011357296	Placa ITF2198	Nº Notificação 901414008710	Data Expedição 21/07/2014
Nome do Proprietário MUNICIPIO DE CORONEL BARROS		CPE/CNPJ 94721388/0001-63	Nº Doc. Habilitação	UF Categorias
Nome do Condutor/Infrator				

Nº. Doc. Habilitação	UF	RG	UF
CPE:			
Data			

Assinatura do Proprietário  
IGUAL A DO DOCUMENTO ANEXO  
Responsabilizamos-nos nas esferas penal, cível e administrativa, por todas as informações prestadas.

Assinatura do Condutor  
IGUAL A DO DOCUMENTO ANEXO

*X*  
Sênio Kirst